

LISTA DE ESPERA

Segundo a Lei Complementar 178/2006 – Artigo 261. Havendo mais de um interessado em um mesmo ponto, ao ser este permissionado pela primeira vez, prevalecerá a ordem cronológica de entrada dos requerimentos. Havendo empate terá preferência, o candidato que comprovar ser portador de defeito físico de natureza grave, ter capacidade física reduzida ou idade superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, terá preferência aquele que tiver maior número de dependentes.

LOCAL: BOLSÃO ESTACIONAMENTO PAULISTA

LISTA ATUALIZADA EM 12/02/2026

Posição	Nome	Nº Protocolo	Dat. Cadastro	Categoria
1	REGINALVA GOMES FERREIRA	122223/2025	28/08/2025	Alimentos
2	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	135411/2025	01/10/2025	Alimentos
3	ARIOVALDO FURLAN JUNIOR	186240/2025	18/12/2025	Alimentos
4	ELISABETE DE GODOY	3739/2026	16/01/2026	Alimentos